

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 6 do edital de abertura nº 01/2022, torna pública a convocação para a Perícia Médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital.
- 1.2 Os candidatos convocados para a perícia médica nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a perícia única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em data e horário indicados no **Anexo Único** deste edital.
- 2.2 **Local:** Rua da Candelária, 6 - Edifício Octávio Gouvêa de Bulhões - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20091-020.
- 2.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 2.482/95 e observados os termos do Decreto Estadual nº 43.876 de 08 de outubro de 2012 têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica **com 30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
 - 3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
 - 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido **somente até o horário de início determinado no Anexo Único** desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos

- retardatários. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às **7h 30min**.
- 3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.
 - 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agenersa2022> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.
 - 3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agenersa2022>.
 - 3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
 - 3.10 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
ANALISTA TÉCNICO	338000293	Fernando Pereira De Souza	10/05/2023	8h às 12h
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO	338001560	Daniel De Oliveira Paim	10/05/2023	8h às 12h
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO	338013203	Pedro Guilherme Bastos	10/05/2023	8h às 12h
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO	338000672	Gilberto De Melo Vasconcelos	10/05/2023	8h às 12h
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO	338004446	Carlos Eduardo Ramos Da Costa	10/05/2023	8h às 12h